



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Considerando a solicitação formal apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, visando à realização da revisão veicular programada dos veículos utilizados pelas Escolas Geone Silva, localizada no Município de São Felipe, e Orlindo Gonçalves, situada no Distrito de Novo Paraíso;

Considerando que a manutenção preventiva dos veículos é indispensável para assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, confiabilidade e disponibilidade da frota utilizada no atendimento das demandas das unidades escolares;

Considerando que a revisão programada constitui procedimento necessário para a preservação do patrimônio público, para a prevenção de falhas mecânicas e para a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando os documentos constantes nos autos, em especial o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a Justificativa de Inexigibilidade, o orçamento apresentado, bem como os demais documentos que compõem o processo administrativo;

Considerando a demonstração da necessidade da contratação, a justificativa da solução adotada, a disponibilidade orçamentária e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

Considerando o enquadramento da contratação na hipótese prevista no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição;

No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente,

AUTORIZO a instauração e o prosseguimento do procedimento administrativo destinado à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a realização da revisão veicular programada dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, observadas todas as exigências legais, orçamentárias e administrativas aplicáveis

São Felipe d'Oeste, 19 de agosto de 2026.

EDSON DE OLIVEIRA
Matrícula 5096
Prefeito Municipal



Assinado por: Edson De Oliveira 19/08/2026 11:48:52
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
